



Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 183 /2015

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Táxi até que seja realizado o processo licitatório de concessão de serviço público, para Claudinei Antonio Rocha Lino, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.623.831/0001-90, ocupando a vaga nº 37, no ponto nº 4 da Praça João XXIII.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 5.329, de 20/05/2014.

Canoinhas/SC, 17 de agosto de 2015.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Vereador Gil Baiano
Autor